



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para Manutenção predial da EMEF Antônio Roque Lopes, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

URUARÁ - PA, 14 de Fevereiro de 2025

NAYANA COSTA BASTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO